



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **QUINTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 054/2017, firmado com a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP** para serviços técnicos de locação de sistemas.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO TELES DE SOUZA** portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao contrato nº 057/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2017, que tem por objeto serviços técnico de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, suporte técnico permanente e atualizações**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1775/2007 e o contrato originário.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Quinta – do Prazo pelo período de **60 (sessenta) dias**, ficando a vigência estendida até o **dia 30/05/2021**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório.

**Parágrafo Único:** Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser notificada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data de cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**3.1** – O valor do presente instrumento é de R\$ 60.001,80 (sessenta mil, um real e oitenta centavos) que será pago em 02 (duas) parcelas mensais no valor de **R\$ 30.000,90 (trinta mil e noventa centavos) mensais**.

**3.2** – Com o acréscimo constante na clausula acima o contrato originário passará a ser de **R\$ 1.386.054,51 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** - A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade. Justificamos ainda que existe em andamento um novo processo licitatório para a contratação dos serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário e os 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

**5.2** - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

### **CLAUSULA SEXTA - DOMICÍLIO E FORO**

**6.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 26 de Março de 2021.

.....  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal de Canarana**  
CONTRATANTE

.....  
**STAF SISTEMAS LTDA - EPP**  
**RODRIGO TELES DE SOUZA**  
RG n.º 25.198.266-X SSP/SP  
CPF sob n.º 786.255.721-20

.....  
**JOSAFAT MORAIS MACIEL**  
**FISCAL DO CONTRATO**

.....  
**SANDRA MARIA DOS SANTOS**  
**FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE**

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91